

AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA
CONTRATO SOCIAL

JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21-06-1958, empresário, portador da Cédula Identidade RG nº.1.940.993, expedida pela SSP/PR e do CPF nº.331.163.699-68, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa, nº.1.035, centro, CEP 87780-000, neste município e comarca de Paraiso do Norte, Estado do Paraná e, **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, nascida em 05-02-1965, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº.4.023.903-0, expedida pela SSP/PR e do CPF nº.581.267.249-00, residente e domiciliada à Avenida Rui Barbosa, nº.1.035, centro, CEP:87780-000, neste município e comarca de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAÚSULA PRIMEIRA :-A sociedade girará sob o nome empresarial de **AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA**, com sede e foro à *Avenida Rui Barbosa, nº.1.035, Centro, CEP:87780-000*, neste município e comarca de *Paraiso do Norte, Estado do Paraná*. (Art.997, II, CC/2002).

CLAÚSULA SEGUNDA :-A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de *Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos, Reparação e Manutenção de parte Mecânica, Elétrica e Serviços Atinentes*.

CLAÚSULA TERCEIRA :-O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de *01 de março de 2005*. (Art.997, II, CC/2002).

CLAÚSULA QUARTA :-O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de **R\$=15.000,00=(Quinze Mil Reais)**, dividido em 15.000(quinze mil)quotas de **R\$=1,00=(Um Real)**, cada uma, fica assim distribuído



[Handwritten signature]

AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL-02

entre os sócios: (Art.997, III e 1.055, CC/2002).

a) **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, com 7.500 (*sete mil e quinhentas*) quotas no valor de R\$=7.500,00(*Sete Mil e Quinhentos Reais*), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

b) **MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA**, com 7.500 (*sete mil e quinhentas*) quotas no valor de R\$=7.500,00=(*Sete Mil e Quinhentos Reais*), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quoias e, aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

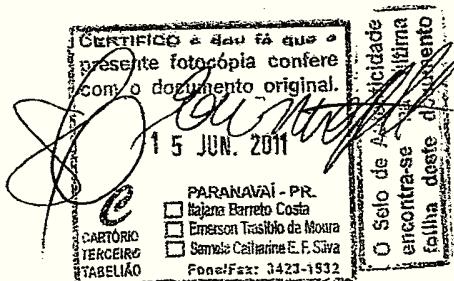
PARÁGRAFO SEGUNDO : Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quoias.

PARÁGRAFO TERCEIRO : Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAÚSULA QUINTA : O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$=15.000,00=(*Quinze Mil Reais*), dividido em 15.000 (*quinze mil*) quotas no valor de R\$=1,00=(*Hum Real*), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
1º-JOSE CARLOS DA SILVA.....	7.500.....	R\$= 7.500,00
2º-MARIA APARECIDAROSA DA SILVA.....	7.500.....	= 7.500,00
T O T A L.....	15.000	R\$=15.000,00

CLAÚSULA SEXTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas



AUTO PEÇAS E MECÂNCIA PARADIESEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL.03

quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

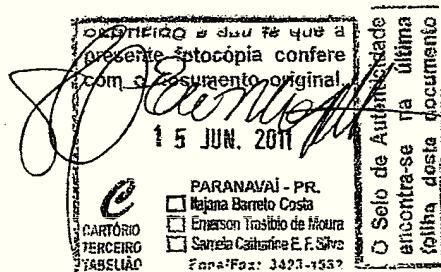
CLAÚSULA SÉTIMA : -As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente(Art. 1.056 e 1.057, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO : -O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAÚSULA OITAVA : -A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE CARLOS DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial a sociedade, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (Art.997, VI, 1.013, 1.015 e 1.064, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO : -O administrador receberá um “*pró-labore*” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

PARÁGRAFO SEGUNDO : -O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.



AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

FL.04

CLAÚSULA NONA : -Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAÚSULA DÉCIMA : -Ao término de cada exercício social, em *31 de dezembro*, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo os lucros a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade. (Art.1.065, CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA : -Fica estabelecido de comum acordo entre os sócios que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA : -Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (Art.1.071, 1.072, § 2º e 1.078, CC/2002).

PARÁGRAFO ÚNICO : -Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA : -A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, atribuindo-lhes o capital que julgar útil ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA : -Os sócios declararam que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em *Lei Especial* que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA : -No caso de extinção da pessoa jurídica, após solvidos o "Ativo e Passivo", os *lucros ou perdas* apurados, serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital.

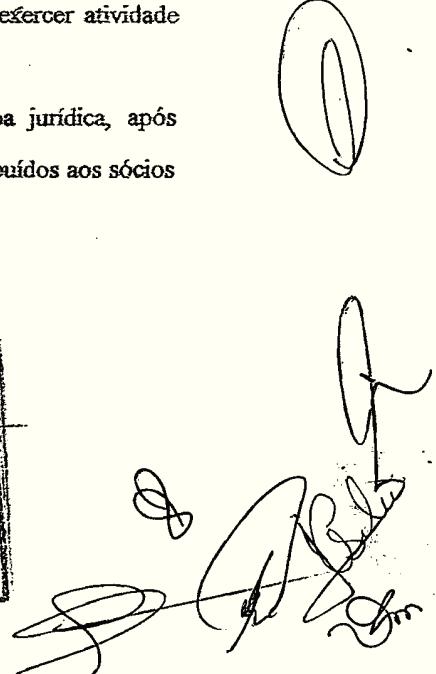
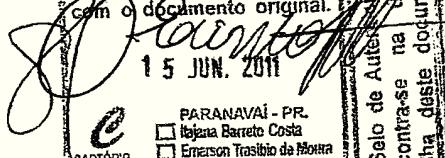
CERTIFICO a dizer té que a
presente fotocópia confere
com o documento original.

15 JUN. 2011

PARANÁVAI - PR.
 Itajana Barreto Costa
 Emerson Trastibio da Motta
 Samela Caianne E.S. Silva
Fone/Fax: 3423-1932

O Selo de Autenticidade
encontra-se na mesma
fotografia deste documento

**CARTÓRIO
TERCEIRO
TABELIÃO**



AUTO PEÇAS E MECÂNCIA PARADIESEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL.05

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA :-O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art.1.011, § 1º, CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA :-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO :-Apurados por balanço, os haveres do sócio falecido ou interditado serão pagos em cinco prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro de pessoa jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO :-Fica entretanto facultada mediante conselho unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO :-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art.1.028 e 1.031, CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA :-A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO :-A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da



AUTO PEÇAS E MECÂNICA PARADIESEL LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL. 06

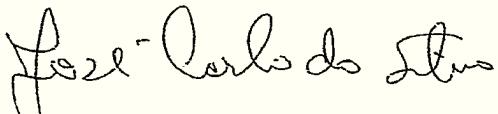
responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA : Os casos omissos serão tratados de acordo com o *Livro II da Lei nº.10.406, de 10 de Janeiro de 2002* e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

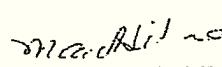
CLAÚSULA VIGÉSIMA : Fica eleito o foro de *Paraisó do Norte*, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

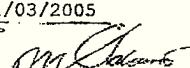
Paraisó do Norte-PR, 25 de fevereiro de 2.005



JOSE CARLOS DA SILVA


MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2005
SOB NÚMERO: 41205421982
Protocolo: 05/068447-7


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL


Raquel Batista Corrêa Filho
RG. 1.932.340-PR



FABIBRAS AUTO PECAS
AV DEPUTADO HEITOR DE ALENCAR FURTADO N4916
JARDIM FARROUPILHA PARANAVAI – PR
FONE 44-3423-2324 CNPJ 05.354.034/0001-06
INSC. ESTADUAL 902858205

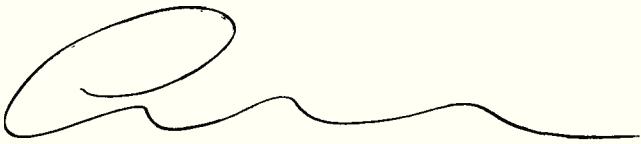
DECLARACAO DE ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO DE HABILITACAO

A
PREFEITURA DE MIRADOR/PR
A/C SR. PREGOIRO OFICIAL

REF: REGISTRO DE PRECOS 029/2014

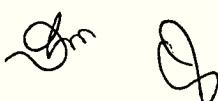
A SIGNITARIA FABIBRAS AUTO PECAS LTDA, CNPJ 05.354.034/0001-06, ATRAVES DE SEU DIRETOR SR ADEMARFERREIRA MADALENO, RG 16938532-2SSP-SP, CPF 467.715.499-68, DECLARA SOB AS PENALIDADES CABIVEIS, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 4 INCISO VII DA LEI FEDERAL 10.520DE 17/7/2002, DECLARO E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITACAO RELATIVAMENTE AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA LICITACAO.

PARANAVAI/PR, 20 DE JUNHO DE 2014.


ADEMAR FERREIRA MADALENO


FABIBRAS AUTOPECAS LTDA





John

John

PROIBIDO PLASTIFICAR

791759962

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

VALID

NOME
ADENAR FERREIRA MADALENO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF —
169385322 SESP SP

CPF —

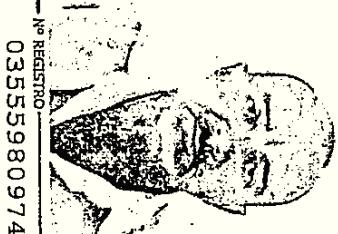
DATA NASCIMENTO
467 . 715 . 499-69 27/12/1963

FILIAÇÃO —

JOSE OSORIO MADALENO
MADALENO

MARIA FERREIRA
MADALENO

PERMISSÃO — ACC CAT. HAB.
A



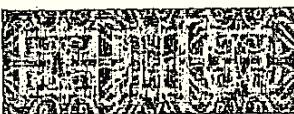
791759962

Nº REGISTRO
03555980974

VALIDADE — 1ª HABILITAÇÃO
05/07/2018 19/09/1995

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIV REMUNERADA

HAB. MOTOFRETISTA
HAB. MOTOTAXISTA



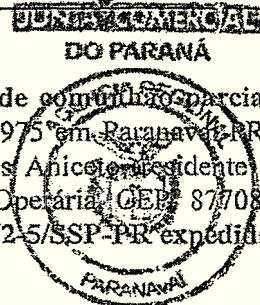
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL — DATA EMISSÃO
PARANÁVAI, PR 27/08/2013

Adenar Ferreira Madaleno

ASSINATURA DO EMISSOR
PR905918170

FABIBRAS ATU PEÇAS LTDA ME
CNPJ/MF Nº 05354034/0001-06 NIRE 41204907482
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



1) **ILMA ANICETO**, brasileira, casada no regime de ~~comum~~ ^{matrimonial} de bens, empresária, nascida aos 19 de outubro de 1975 em Paranavaí-PR, filha de Jose Jacinto Aniceto e Maria Rosa de Jesus Aniceto, residente e domiciliada em Paranavaí-PR, na Rua D, 235, Vila Operária CEP: 87708-250, portadora da cédula de identidade RG Nº 6925372-5/SSP-PR expedida em 14/09/1993, CPF/MF Nº 020422949-93;

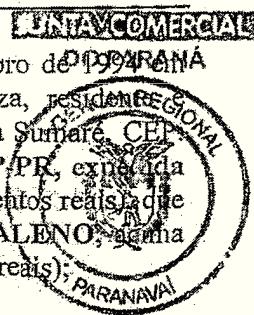
2) **RODRIGO AUGUSTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 14 de outubro de 1977 em Assis Chateaubriand-PR, filho de Lauro Augusto da Silva e Aricleia do Rocio Hanke, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, na Rua D, 235, Vila Operária, CEP: 87708-250, portador da cédula de identidade RG Nº 6978110-1/SSP-PR expedida em 19/11/1993, CPF/MF Nº 019057899-80, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de "FABIBRAS ATUO PEÇASLTDA ME", com sede na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 4916, Jardim Faropilha, Paranavaí-PR, CEP: 87707-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05354034/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120490748-2, por despacho em sessão do dia 24 de outubro de 2002 e registro especial como Microempresa sob nº 4120490748-2 em 24/10/2002, resolve, assim alterar e consolidar o contrato social e alterações nos termos dos Arts. 997 e seguintes do código civil 10.406/2002, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

Iº – RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:

a) A sócia **ILMA ANICETO**, possuidora de 33.335 quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma no valor total de R\$33.335,00 (Trinta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais) retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sem ágio e nem deságio para o sócio **ADEMAR FERREIRA MADALENO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27 de dezembro de 1963 em Guairaçá-PR, filho de José Osório Madaleno e Maria Ferreira Madaleno, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, na Rua João Gobetti, 551, Jardim América Sumaré, CEP: 87720-000, portador da carteira nacional de habilitação CNH Nº 03555980974/DETRAN-PR expedida em 27/08/2013, CPF/MF Nº 467715499-68, que ingressa pelo presente ato na sociedade;

b) O sócio **RODRIGO AUGUSTO DA SILVA**, possuidor de 16.665 quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma no valor total de R\$16.665,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta e cinco reais) retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas sem ágio e nem deságio para os sócios: **RAFAEL DE SOUZA**

FABÍBRAS AUTO PEÇAS LTDA ME.
CNPJ/MF Nº 05354034/0001-06 NIRE 41204907482
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



MADALENO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23 de novembro de 1970 no PARANÁ Guarulhos-SP, filho de Ademar Ferreira Madaleno e Elizete de Souza, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, na Rua João Gobetti, 551, Jardim América Sumaré, CEP 87720-000, portador do documento de identidade RG N.º 10986652-0/SSP/PR, expedida em 01/03/2007, CPF/MF N.º 091884589-03, que recebe R\$500,00 (Quinhentos reais) que ingressa pelo presente ato na sociedade e ADEMAR FERREIRA MADALENO, sócio qualificado que recebe R\$16.165,00 (Dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais);

2º) – QUITAÇÃO DAS COTAS:

Os sócios cedentes dão aos sócios cessionários, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estas conhecerem a situação econômico-financeira e fiscal (ativo e passivo) da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

3º) - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

O capital social no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), fica elevado para R\$100.000,00 (Cem mil reais) sendo o aumento no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), integralizados neste ato mediante a incorporação da transferência da conta Lucros Acumulado para a conta Capital Social, sem ônus tributário.

4º) – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:-

SÓCIOS:	QUOTAS:	(%)	CAPITAL/R\$:
Ademar Ferreira Madaleno.....	99.000	99,00	99.000,00
Rafael de Souza Madaleno.....	1.000	1,00	1.000,00
TOTAIS:::::::::::	100.000	100,00	100.000,00

5º) – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6º) – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá ao sócio **ADEMAR FERREIRA MADALENO** com poderes e atribuições de administrador a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

FABIBRAS AUTO PEÇAS LTDA ME.
CNPJ/MF N° 05354034/0001-06 NIRE 41204907482
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

MINISTÉRIO PÚBLICO
AGÊNCIA REGIONAL DE GUARUJÁ

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio. **PROCURADORES:** Pode nomear.

7º) – DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Os sócios declararam, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

8º) – “Na omissão deste contrato, aplicam-se às regras legais atinentes às sociedades anônimas”.

9º) - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1) ADEMAR FERREIRA MADALENO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 27 de dezembro de 1963 em Guairaçá-PR, filho de José Osório Madaleno e Maria Ferreira Madaleno, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, na Rua João Gobetti, 551, Jardim Amércia Sumaré, CEP: 87720-000, portador da carteira nacional de habilitação CNH N° 03555980974/DETRAN-PR expedida em 27/08/2013, CPF/MF N° 467715499-68;

2) RAFAEL DE SOUZA MADALENO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23 de novembro de 1994 em Guarulhos-SP, filho de Ademar Ferreira Madaleno e Elizete de Souza, residente e domiciliado em Paranavaí-PR, na Rua João Gobetti, 551, Jardim Amércia Sumaré, CEP: 87720-000, portador do documento de identidade RG N.º 10986652-0/SSP-PR, expedida em 01/03/2007, CPF/MF N.º 091884589-03, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de “**FABIBRAS ATUO PEÇASLTDA ME**”, com sede na Av. Deputado Heitor de Alencar



Furtado, 4916, Jardim Faropilha, Paranavaí-PR, CEP: 87707-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05354034/0001-06, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41204907482, por despacho em sessão do dia 24 de outubro de 2002 e registro especial como Microempresa sob nº 4120490748-2 em 24/10/2002, nos termos dos Arts. 997 e seguintes do código civil Lei 10.406/2002, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:-

PRIMEIRA:- NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de “**FABIBRAS AUTO PEÇAS LTDA ME**” e tem sua sede e domicilio na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 4916, Jardim Faropilha, Paranavaí-PR, CEP: 87707-000.

SEGUNDA:- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:

1) A sociedade possui uma filial registrada sob nº 41901091506 em 30/04/2009 e CNPJ Nº 05354314/0002-89, situada na Rua Pernambuco, 751, Centro, Paranavaí-PR, CEP: 87600-000.

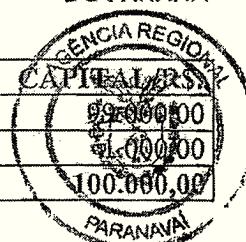
TERCEIRA:- DO OBJETO:

O objeto social é o ramo de “Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes, tintas e materiais para pintura; Serviços de Manutenção, Reparação Mecânica e Elétrica de veículos automotores e serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviço de guincho de veículos automotores; Comércio de peças e acessórios hidráulicos, pneumáticos, acumuladores de energia (Baterias); Comércio de motores; Consertos de direções hidráulicas e injeção eletrônica; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio varejista de peças e acessórios de embarcações e outros veículos recreativos; Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes, embarcações para esporte e lazer; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores”.

QUARTA:- DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS:	QUOTAS:	(%)	CAPITAL/R\$
Ademar Ferreira Madaleno.....	99.000	99,00	99.000,00
Rafael de Souza Madaleno.....	1.000	1,00	1.000,00
TOTAIS:::::::::::	100.000	100,00	100.000,00



QUINTA:- PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA:- CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA:- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

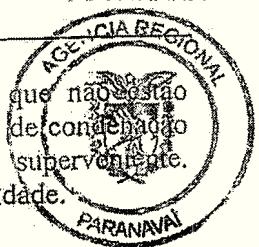
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

OITAVA:- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade caberá ao sócio **ADEMAR FERREIRA MADALENO** com poderes e atribuições de administrador a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **PROCURADORES:** Pode nomear.

NONA:- DESIMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Os sócios declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

DÉCIMA:- RETIRADA PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA:- ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA:- APRECIAÇÃO DAS CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA TERCEIRA:- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer momento através do consenso unânime de seus sócios, devendo ser firmado o respectivo Distrato Social, que deverá ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, ou por qualquer um dos outros casos previstos no Art. 1.033 do Código Civil Brasileiro.

DÉCIMA QUINTA:- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:

Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de ME "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DÉCIMA SEXTA: "Na omissão deste contrato, aplicam-se às regras legais atinentes às sociedades anônimas".

FABIBRAS AUTO PEÇAS LTDA ME.
CNPJ/MF Nº 05354034/0001-06 NIRE 41204907482
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



DÉCIMA SÉTIMA:- FORO:

Fica eleito o foro de Paranavaí-PR para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias.

Paranavaí-PR, 15 de outubro de 2013.

**CARTÓRIO
TOMAZONI**

ADEMAR FERREIRA MADALENO.

**CARTÓRIO
TOMAZONI**

RAFAEL DE SOUZA MADALENO.

**CARTÓRIO
TOMAZONI**

ILMA ANICETO

**CARTÓRIO
TOMAZONI**

RODRIGO AUGUSTO DA SILVA.

Pág. 7 de 7



TRATORBENZ PEÇAS

TRATORBENZ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES
E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

CNPJ 03.914.985/0001-59

INSC. EST. 902.15248-21

ANEXO III – DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Paranavaí/PR, 23 de Junho de 2014.

À

Prefeitura de Mirador/PR

A/C Sr. Pregoeiro Oficial

Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos o Sr. RICARDO GONÇALEZ, funcionário desta empresa, CPF N.º 212.504.278-94, RG. N.º 27.905.269-8 e que se identificará para, em nosso nome, assumir todo e qualquer compromisso relativamente a REGISTRO DE PREÇOS n.º 029/2014, e durante a análise e julgamento dos documentos e propostas correspondentes.

Para os efeitos legais, firmamos a presente carta de credenciamento e autorização.

Atenciosamente,

TABELIONATO
SUMARÉ



TRATORBENZ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.

OLISSES CANDIDO DA SILVA

SÓCIO GERENTE

RG. 6.847.140-0

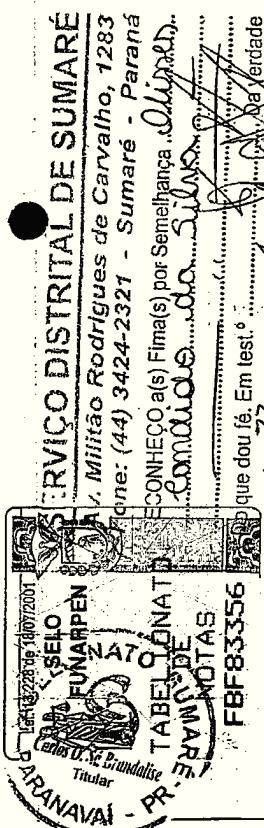
CPF. 430.313.829-00

03914985/0001-59

TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES E VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS LTDA.

BR 376 - KM 108
CEP 87720-000

PARANAVAÍ - PR



FONE: 44 3424 2008 / 3424 2009 - PLANTÃO 24h 44 9127 7517

BR 376 KM 108 - LOJA 03 - CEP 87720-000 - C. POSTAL 160 - PARANAVAÍ - PR

email: tratorbenz@gmail.com - msn: tratorbenz@hotmail.com

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMERCIAL DO PARANÁ
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59



OLISSES CANDIDO DA SILVA, brasileiro, natural de Itapejara D'Oeste - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 430.313.829-00, portador da carteira de identidade RG nº. 6.847.140-0 SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavai, Estado do Paraná à Av. Parigot de Souza, 3466, Jd. Ibirapuera, CEP: 87.705-020 e.

ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA, brasileira, natural de Itapejara D'Oeste - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº. 033.495.189-58, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.598.589-2 SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavai, Estado do Paraná à Av. Parigot de Souza, 3466, Jd. Ibirapuera, CEP: 87.705-020, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta preça sob o nome de TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, com sede na BR 376, KM 108, CEP: 87720-000, na cidade de Paranavai, estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204371515 em 06/07/2000, e inscrita no CNPJ sob o nº. 03.914.985/0001-59, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o ramo de atividade da empresa para: Comercio varejista de filtros, lubrificantes, peças e acessórios para caminhões, tratores, pa carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras e motoniveladoras marcas Caterpillar, Case, Fiatallis, Michigan, Volvo, HW, Dresser, Komatsu, New Holland, JCB.

CLÁUSULA Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

Zelinda

[Large handwritten signature over the bottom right corner]

[Small handwritten signature in the bottom right corner]

JUNTA COMERCIAL
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE RANA
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59

CLÁUSULA Terceira: Os sócios em comum acordo ~~essolvem~~ consolidam o contrato primitivo e posteriores alterações;

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59

OLÍSSES CANDIDO DA SILVA, brasileiro, natural de Itapejara D' Oeste - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 430.313.829-00, portador da carteira de identidade RG nº. 6.847.140-0 SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Paranávai, Estado do Paraná à Av. Parigot de Souza, 3466, Jd. Ibirapuera, CEP: 87.705-020 e.

ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA, brasileira, natural de Itapejara D' Oeste - PR, Casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº. 033.495.189-58, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.598.589-2 SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Paranávai, Estado do Paraná à Av. Parigot de Souza, 3466, Jd. Ibirapuera, CEP: 87.705-020, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, com sede na BR 376, KM 108, CEP: 87720-000, na cidade de Paranávai, estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204371515 em 06/07/2000, e inscrita no CNPJ sob o nº. 03.914.985/0001-59, resolvem consolidar o contrato social primitivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

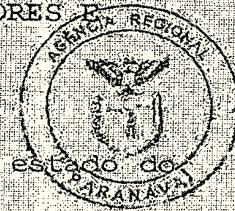
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome comercial de TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, com sede à BR 376, KM

Zelinda

Olísses
John
John

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59

MUNICIPAL
DO PARANÁ



108, CEP: 87720-000, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social no valor de R\$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (Centro e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Nome	Perc	Quotas	Valor
OLISSES CANDIDO DA SILVA	96,67%	145.000	R\$ 145.000,00
ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA	3,33%	5.000	R\$ 5.000,00
Total	100,00%	150.000	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o Comércio varejista de filtros, lubrificantes, peças e acessórios para caminhões, tratores, pa carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras e motoniveladoras marcas Caterpillar, Case, Fiatallis, Michigan, Volvo, HW, Dresser, Komatsu, New Holland, JCB.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios OLISSES CANDIDO DA SILVA E ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade e a representação ativa e passiva desta, bem como autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Zelinda

Olisses

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ANEXO COMERCIAL
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES DO PARANÁ
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59



CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (se) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricacão, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Paranavaí, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Zelinda

J

Q

Jm

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E

VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP

CNPJ: 03.914.985/0001-59

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, dathenase assinam, a presente alteração, em 3 (Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprir-lo em todos os seus termos.

Paranavaí - PR, 07 de julho de 2010.

Olli
OLLISSES CANDIDO DA SILVA

Zelinda Martini C. Silva
ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA



zeli
José dos Santos
6793.215-1PR
José dos Santos
6793.215-1PR

D. J. S.
o
o
o
o

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRATORBENZ - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**
CNPJ: 03.914.985/0001-59



OLISSES CANDIDO DA SILVA

brasileiro, natural de Itapejara D' Oeste - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 430.313.829-00, portador da carteira de identidade RG nº. 6.847.140-0 SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavai, Estado do Paraná à Av. Parigot de Souza, 3466, Jd. Ibirapuera, CEP: 87.705-020 e

ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA, brasileira, natural de Itapejara D' Oeste - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº. 033.495.189-58, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.598.589-2 SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavai, Estado do Paraná à Av.: Parigot de Souza, 3466, Jd. Ibirapuera, CEP: 87.705-020, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRATORBENZ - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**, com sede na BR 376, KM 108, CEP: 87720-000, na cidade de Paranavai, estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204371515 em 06/07/2000, e inscrita no CNPJ sob o nº. 03.914.985/0001-59, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o ramo de atividade da empresa para: Comercio varejista de filtros, lubrificantes, peças e acessórios para caminhões, veículos rodoviários, tratores, pa carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras e motoniveladoras marcas Caterpillar, Case, Fiatallis, Michigan, Volvo, HW, Dresser, Komatsu, New Holland, JCB; Prestação de serviços de mecânica em caminhões, veículos rodoviários, tratores, pa carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras e motoniveladoras; Prestação de serviços de Terraplanagem.

CLÁUSULA Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

Zelinda

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59**

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

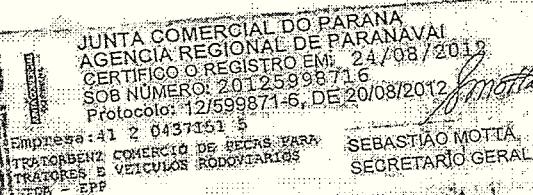


E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração, em 3 (Três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

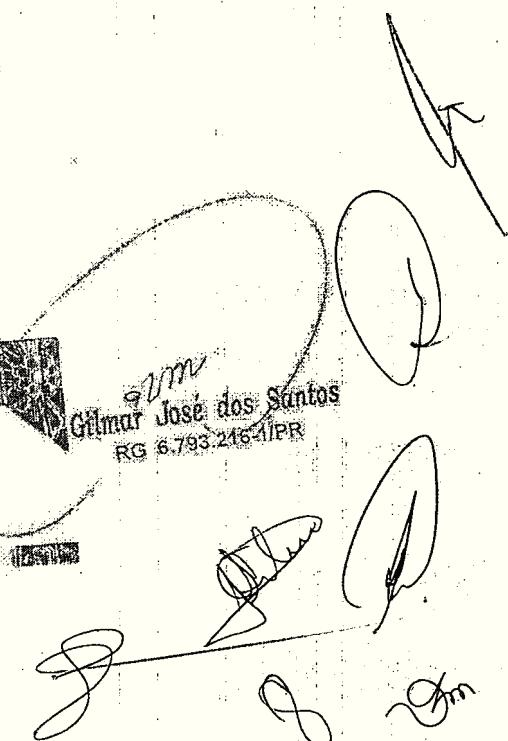
Paranavaí - PR, 23 de julho de 2012.


OLLIANNES CÂNDIDO DA SILVA


ZELINDA MARTINI CÂNDIDO DA SILVA



Gilmar José dos Santos
RG 6.793.216-1/PR



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59**

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



OLISSES CANDIDO DA SILVA

brasileiro, natural de Itapejara D' Oeste - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 430.313.829-00, portador da carteira de identidade RG nº. 6.847.140-0 SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná à Rua Sebastião Bem Bem de Oliveira, 818, Jd. Santos Dumont e.

**ZELINDA MARTINI CANDIDO
DA SILVA**, brasileira, natural de Itapejara D' Oeste - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº. 033.495.189-58, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.598.589-2 SSP - PR, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná à Rua Sebastião Bem Bem de Oliveira, 818, Jd. Santos Dumont, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP**, com sede na BR 376, KM 108, CEP: 87720-000, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204371515 em 06/07/2000, e inscrita no CNPJ sob o nº. 03.914.985/0001-59, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA TERCEIRA: Fica Alterado o ramo de atividade da empresa para: Comércio varejista de filtros, lubrificantes, peças e acessórios para caminhões, veículos rodoviários, tratores; pás carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras e motoniveladoras marcas Caterpillar, Case, Fiatallis, Michigan, Volvo, HW, Dresser, Komatsu, New Holland, JCB; Prestação de serviços de mecânica em caminhões, veículos rodoviários, tratores, pás carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras e motoniveladoras; Prestação de Serviços de Terraplanagem, Locação de Motoniveladoras, Pás Carregadeiras, Tratores e Caminhões.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

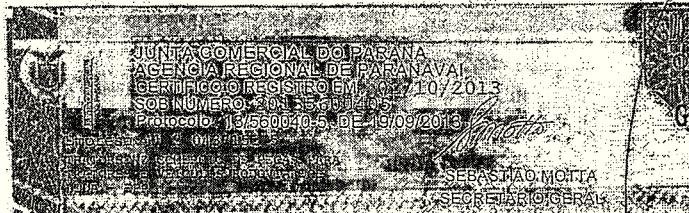


E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paranavaí - PR, 18 de setembro de 2013.

Ollis C da Silva
OLISSES CANDIDO DA SILVA

Zelinda M. C. da Silva
ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA



Colin José dos Santos
RG 6.793.216-PR

Milênio Contabilidade - (44) 3045-4446

S J

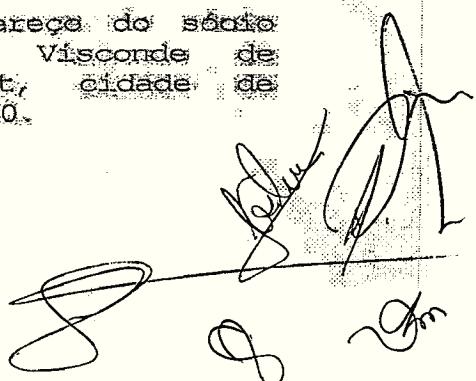
SETIMA ALTERACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRATORBENZ - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOES E
VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

OLISSES CANDIDO DA SILVA, brasileiro, natural de Itapajara D'Oeste - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná à Avenida Parigot de Souza, 3466, Jardim Ibirapuera, CEP: 87.705-020, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.847.140-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob o nº 430.313.829-00, e:

ZETINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA, brasileira, natural de Itapajara D'Oeste, estado do Paraná, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná à Avenida Parigot de Souza, 3466, Jardim Ibirapuera, CEP: 87.705-020, portadora da cédula de identidade RG nº 8.598.589-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 033.495.189-58, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de TRATORBENZ - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATOES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP, com sede na BR 376, KM 108, CEP: 87720-000, na cidade de Paranavaí, estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204371515 em 06 de Julho de 2000, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.914.985/0001-59, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço do sócio OLISSES CANDIDO DA SILVA para Rua Visconde de Guarapuava, 488, Jardim Santos Dumont, cidade de Paranavaí, estado do Paraná, CEP: 87.706-010.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.914.985/0001-59

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para:
ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA para Rua Visconde de São Paulo,
Guarapuava, 488, Jardim Santos Dumont, cidade de Paranavaí,
Paraná, estado do Paraná, CEP 87.706-010.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica Alterado o ramo de atividade da
empresa para: Comércio varejista de filtros,
lubrificantes, pneus, câmaras de ar, protetores, peças e
acessórios para caminhões, veículos rodoviários,
tratores, pás carregadeiras, escavadeiras, retro
escavadeiras e motoniveladoras marcas Caterpillar, Case,
Fiatallis, Michigan, Volvo, HW Dresser, Komatsu, New
Holland, JCB; Prestação de serviços de mecânica em
caminhões, veículos rodoviários, tratores, pás
carregadeiras, escavadeiras, retro escavadeiras e
motoniveladoras; Prestação de Serviços de Terraplanagem,
Locação de Motoniveladoras, Pás Carregadeiras, Tratores
e caminhões.

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade cabe aos sócios
OTILSES CANDIDO DA SILVA e ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA
com os poderes e atribuições de, isoladamente, gerir e
administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e
passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos
públicos, instituições financeiras, entidades privadas e
terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos
necessários à consecução dos objetivos ou a defesa dos
interesses e direitos da sociedade, autorizado o nome
empresarial isoladamente.

1º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus
poderes, constituir mandatários da sociedade especificados no
instrumento os atos e operações que poderão praticar.

2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades
estranghas ao interesse social ou assumir obrigações seja em
favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como
onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do
outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas
vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o fórum de Paranavaí,
Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos
e obrigações resultantes deste contrato.

SETIMA ALTERACAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRATORBENZ - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEICULOS RODOVIARIOS LTDA - EPP
CNPJ 03.914.985/0001-59

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente BARANA
instrumento em 03 (Três) vias.

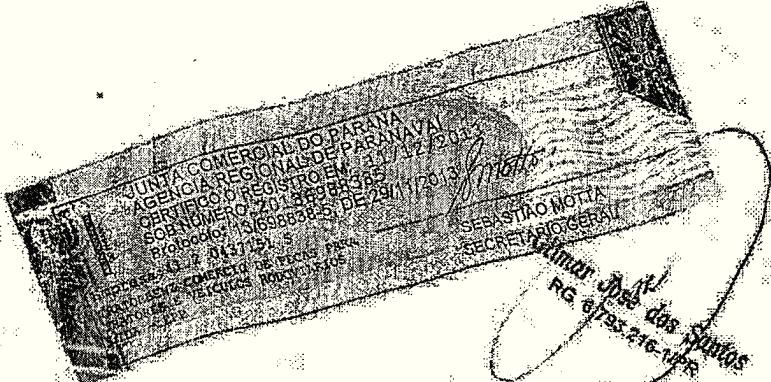
UNIÃO COMERCIAL



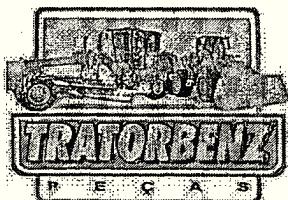
Paranavaí - PR, 28 de Novembro de 2013

Olivia C da Silva
OLÍSSESA CANDIDO DA SILVA

Zelinda Martini C Selva
ZELINDA MARTINI CANDIDO DA SILVA



Assunto: Apresentação de Documentos
RG 6783-216-005



TRATORBENZ PEÇAS

TRATORBENZ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES
E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.

MANGUEIRAS HIDRÁULICAS - ANÉIS DE VEDAÇÃO - GAXETAS - PARAFUSOS DE AÇO
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

CNPJ 03.914.985/0001-59

INSC. EST. 902.15248-21

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura de Miradór/PR
A/C Sr. Pregoeiro Oficial
Ref: REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

A signatária TRATORBENZ COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍC. ROD. LTDA, CNPJ nº 03.914.985/0001-59, por intermédio de seu representante legal, Sr. OLISSES CANDIDO DA SILVA, RG nº 6.847.140-0, CPF nº 430.313.829-00, declara sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao artigo 4 inciso VII da Lei Federal nº 10.520 de 17/7/2002, declaro o pleno atendimento aos requisitos da habilitação relativamente aos documentos exigidos nesta licitação.

Paranavaí, 24 de Junho de 2014.

OLISSES CANDIDO DA SILVA

SÓCIO GERENTE

RG. 6.847.140-0

CPF. 430.313.829-00

TRATORBENZ COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍC. ROD. LTDA.

03914985/0001-59

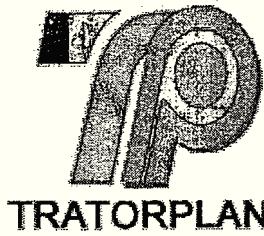
TRATORBENZ - COMÉRCIO DE PEÇAS
PARA TRATORES E VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS LTDA.

BR 376 - KM 108
CEP 87720-000

FONE: 44 3424 2008 / 3424 2009 - PLANTÃO 24h 44 9127 7517 PARANAVAÍ - PR

BR 376 KM 108 - LOJA 03 - CEP 87720-000 - C. POSTAL 160 - PARANAVAÍ - PR

email: tratorbenz@gmail.com - msn: tratorbenz@hotmail.com



TRATORPLAN

A.C.DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME
PEÇAS E SERVIÇOS EM TRATORES CAMINHÕES
MICRO ÔNIBUS E VANS
ALINHAMENTO BALANCEAMENTO
E
SUPER TROCA DE ÓLEO E FILTROS
(44) 3423 0858
(44) 3422 2531

FIAT IVECO KIA RENAULT CITROEN MERCEDES BENZ VW FORD AGRALE

CNPJ 07.257.649/0001-31

INCR. EST. 903.79304-04

ANEXO III – CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura de Mirador/PR

A/C Sr. Pregoeiro Oficial

Ref: PREGÃO PRESENCIAL 041/2014 - REGISTRO DE PREÇOS 029/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos o Sr. André Roberto Fajardo, funcionário desta empresa, CPF N.º019.534.219-46, RG. N.º6.788.632-1 e que se identificará para, em nosso nome, assumir todo e qualquer compromisso relativamente a REGISTRO DE PREÇOS n.º 029/2014, e durante a análise e julgamento dos documentos e propostas correspondentes.

Para os efeitos legais, firmamos a presente carta de credenciamento e autorização.

Atenciosamente,

07257649/0001-31

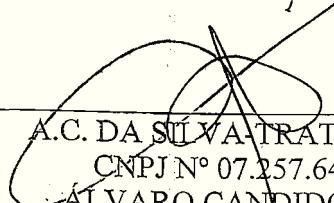
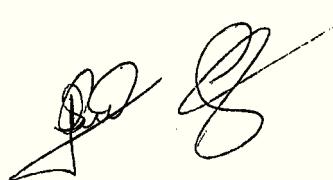
A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS - ME

BR 376, KM 108 - LOJA 02

CHÁCARA JARAGUÁ - CEP 87720-000

PARANAVAÍ - PR

Paranavaí, 23 de Junho de 2014

  
A.C. DA SILVA - TRATORPEÇAS-ME
CNPJ Nº 07.257.649/0001-31
ÁLVARO CANDIDO DA SILVA
CPF Nº 064.425.729-60

 TABELIONATO
SUMARÉ

BR 376 KM 108 - LOJA 02 - CHÁCARA JARAGUÁ - PARANAVAÍ - PR - CEP 87720-000

CONTRATO SOCIAL
TRATORPLAN - TERRAPLANEJEM LTDA

ADRIANO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Itapejara D' Oeste - PR, nascido em 18 de novembro de 1985, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 057.902.000-51, portador da carteira de identidade RG n.º 9.110.618-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná à Rua Sebastião Bem Bem de Oliveira, 818, Jd. Santos Dumont, CEP: 87.706-120 e

ALVARO CANDIDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Pato Branco - PR, nascido em 27 de dezembro de 1986, empresário, inscrito no CPF sob n.º 064.425.729-60, portador da carteira de identidade RG n.º 9.110.614-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, estado do Paraná à Rua Sebastião Bem Bem de Oliveira, 818, Jd. Santos Dumont, CEP: 87.706-120, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade circulará sob o nome empresarial de **TRATORPLAN - TERRAPLANAGEM LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede e domicílio na Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, s/n, Jd. Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) dividido em 8.000,00 (Oito Mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
ADRIANO CANDIDO DA SILVA	50,00%	4.000	R\$ 4.000,00
ALVARO CANDIDO DA SILVA	50,00%	4.000	R\$ 4.000,00
Total	100,00%	8.000	R\$ 8.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto será a prestação de serviços de terraplanagem e reparação e manutenção de máquinas e veículos pesados.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25 fevereiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Aduvone Conclui:
Alvaro Cândido

TABELIONATO SUMARÉ
COMARCA DE PARANAVAÍ - PR
Fone: (44) 3424-2321
Carlos O. Sá Brandalise - Titular

23 JUN. 2014

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

"CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original."

Carlos O. de Sá Brandalise
Titular - CPF 038.340.839-20

CONTRATO SOCIAL
TRATORPLAN - TERROPLANEAGEM LTDA

CLÁUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios ADRIANO CANDIDO DA SILVA E ALVARO CANDIDO DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrar a sociedade e a representação ativa e passiva desta, bem como autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DEZIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou sutorno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Adriano Condido.
Alvaro Condido*

TABELIONATO SUMARÉ
COMARCA DE PARANAVAI - PR
Fone: (44) 3424-2321
Carlos O. Sá Brandalise - Titular

23 JUN. 2014

"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

"CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia confere com o documento original."

Carlos O. de Sá Brandalise
Titular - CPF 038.340.939-20

JF *Dm*